



SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU/UERJ

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexisterem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

EDITAL - TURMA 2026/2

A FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia para turma com início previsto para o 2º semestre do ano de 2026.

O Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia visa proporcionar qualificação profissional específica, a fim de atender a clientela, assegurando qualidade de assistência de enfermagem e será oferecido integralmente por meio da modalidade presencial.

I – PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia destina-se aos portadores de Diploma de curso de Graduação Plena em Enfermagem, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

II –VAGAS OFERECIDAS:

2.1 Serão oferecidas 40 vagas, sendo 28 vagas reservadas para ampla concorrência e 12 vagas reservadas para o grupo do Sistema de Cotas.

2.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

2.3 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

2.4 VAGA SUPRANUMERÁRIA - PQIS-UERJ

Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

III – DA REALIZAÇÃO

Em cumprimento à Lei Estadual Nº 6.914/2014, Lei Estadual Nº 6.740/2014, Lei Estadual Nº 6.959/2015 e à Deliberação/UERJ 007/2013, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor; e, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou

incapacitados em razão do serviço.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A comprovação da condição de hipossuficiência financeira se dará por análise da documentação enviada por e-mail para **estomaterapiauerj@gmail.com** (coordenação). A orientação para o envio da documentação, os formulários e as declarações que serão utilizadas, encontram-se no Link dos Formulários, Declarações e Orientações:

https://drive.google.com/drive/folders/15WiAi1TPw3CEoCCw_slI0yqZUwbWqVuA?usp=drive_link

4.2 O e-mail deverá ser identificado, no campo ASSUNTO, com a etapa do processo e o nome do solicitante.

4.3 Não serão aceitos arquivos enviados fora do prazo, incompletos, ilegíveis, sem assinatura (conforme o caso), não identificados ou em formato diferente de PDF.

4.4 O resultado do pedido de isenção será divulgado na data prevista no calendário e no endereço eletrônico que constam no Edital.

4.5 Caso tenha obtido o DEFERIMENTO na solicitação de isenção, o candidato deverá gerar PDF com o deferimento publicado e enviar juntamente com a documentação exigida para efetuar a inscrição, para o local e na data estabelecidos no calendário deste edital.

4.6 Caso tenha obtido o INDEFERIMENTO na solicitação de isenção, e ainda assim desejar continuar no processo, o candidato deverá pagar a taxa e enviar juntamente com a documentação exigida para inscrição, para o local e na data estabelecidos no calendário deste edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet.

5.2 A documentação, descrita abaixo, deverá ser enviada para o email, **estomaterapiauerj@gmail.com** (coordenação). O e-mail deverá ser identificado no campo ASSUNTO com a etapa do processo e o nome do solicitante. EX: “INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO”.

5.3 Os arquivos de documento, enviados no corpo do e-mail **deverão ter o formato PDF** e ser identificados com o tipo de documento e o nome do candidato. EX: “CPF – NOME DO CANDIDATO”. NÃO serão aceitos os documentos enviados em outro formato e não identificados.

5.4 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO - TODOS os candidatos devem enviar:

a) Formulário de Inscrição (Link dos Formulários, Declarações e Orientações: https://drive.google.com/drive/folders/15WiAi1TPw3CEoCCw_slI0yqZUwbWqVuA?usp=drive_link

) – Lembre-se de imprimir, preencher datar, assinar e gerar PDF do Formulário de Inscrição e das demais declarações utilizadas. Não serão aceitos os documentos com assinaturas "coladas" ou digitadas - PDF preenchido, assinado, e identificado “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO”;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – O pagamento deverá ser feito através de depósito identificado com CPF, em espécie no guichê do caixa bancário no valor de R\$100,00 (cem reais), para o Banco Bradesco, Agência **6897-7**, Conta Corrente **0036-1**, CNPJ 33.540.014/0001-57, em favor do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em Estomaterapia. Não serão aceitos comprovantes sem identificação do candidato depositante. Enviar PDF identificado “COMPROVANTE DE PAGAMENTO – NOME DO CANDIDATO”.

Ou, enviar o arquivo PDF com o deferimento da etapa Isenção da taxa de Matrícula e identificar “ISENÇÃO – NOME DO CANDIDATO”;

c) CPF e um documento de Identidade, válido e que conste a naturalidade, em PDF e identificado “RG – NOME DO CANDIDATO”;

d) Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau – PDF identificado

“HISTÓRICO ESCOLAR – NOME DO CANDIDATO”;

e) Diploma de Graduação – frente e verso, com as devidas assinaturas - O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena. A data da colação deverá ser anterior ao 1º dia de aula do curso previsto no calendário deste edital. Enviar PDF identificado “DIPLOMA – NOME DO CANDIDATO”;

f) Se for estrangeiro, enviar os arquivos em PDF e identificados – do Diploma de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

VI – DO SISTEMA DE COTAS

6.1 – O candidato que desejar concorrer ao sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual Nº 6.914/2014, Nº 6.959/2015 e Deliberação-UERJ Nº 07/2013, deverá enviar documentação que comprove **a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas.**

6.2 A comprovação da condição de carência socioeconômica se dará por análise da documentação enviada por e-mail para **estomaterapiauerj@gmail.com** (coordenação). A orientação para o envio da documentação, os formulários e as declarações que serão utilizados, encontram-se no Link dos Formulários, Declarações e Orientações:

https://drive.google.com/drive/folders/15WiAi1TPw3CEoCCw_sII0vgZUwbWqVuA?usp=drive_link

6.3 O e-mail deverá ser identificado no campo assunto, com a etapa do processo e o nome do solicitante.

6.4 Os Documentos, enviados no corpo do e-mail, deverão ter o formato **PDF**, ser identificados com o tipo de documento e o nome do candidato.

6.5 Não serão aceitos arquivos enviados fora do prazo, incompletos, sem assinatura (conforme o caso), não identificados ou em formato diferente de PDF.

6.6 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o calendário deste edital.

6.7 Caso tenha obtido o DEFERIMENTO na solicitação do Sistema de Cotas, o candidato deverá gerar PDF com o deferimento publicado e enviar juntamente com a documentação exigida para efetuar a Matrícula, para o local e na data estabelecidos no calendário.

6.8 Caso tenha obtido o INDEFERIMENTO na solicitação do Sistema de Cotas, e ainda assim desejar continuar no processo, o candidato deverá pagar a taxa e enviar juntamente com a documentação exigida para Matrícula, para o local e na data estabelecidos no calendário.

VII - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A divulgação da confirmação de inscrição de todos os candidatos aptos a participar do processo seletivo será divulgada após verificação da entrega da documentação exigida. O resultado da inscrição será divulgado na data e site informados no calendário, em listagem constando a menção: inscrição deferida ou inscrição indeferida.

VIII – DA PROVA:

8.1 Prova Escrita é de caráter eliminatório, versando sobre a área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, de acordo com o programa identificado nos Anexos. A prova será composta por 40 perguntas de múltipla escolha. A prova terá duração máxima de três horas, não sendo permitida a consulta de qualquer natureza e também não será possibilitada a entrada de candidato após o início da prova. **Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto oriundos de países lusófonos.**

IX – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

9.1 Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição deste edital;

9.2 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete)

9.3 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

- 9.4 Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o item II.
- 9.5 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, no local e data indicados no calendário do edital.
- 9.6 No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base no seguinte critério:
- maior idade do candidato (art.27 da lei 10.741/2003)

X – DA MATRÍCULA:

10.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso e será feita por e-mail, na data indicada no calendário do edital.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - TODOS os candidatos devem enviar os documentos abaixo para esp.latosensu@gmail.com (Secretaria). O e-mail deverá ser identificado **no campo ASSUNTO** com a etapa do processo e o nome do solicitante. **EX: “MATRÍCULA – NOME DO CANDIDATO”**.

a) Formulário de Matrícula (Link dos Formulários, Declarações e Orientações: https://drive.google.com/drive/folders/15WiAi1TPw3CEoCCw_sII0vqZUwbWqVuA?usp=drive_link) – PDF preenchido, assinado, e identificado “FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – NOME DO CANDIDATO”. Lembre-se de imprimir, datar e assinar o Formulário de Matrícula e demais declarações.

Não serão aceitos os documentos com assinaturas "coladas" ou digitadas;

b) Comprovante de pagamento da taxa de Matrícula – A taxa de matrícula é referente a 1ª (primeira) parcela do curso, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O depósito deverá ser realizado para o Banco Bradesco, Agência **6897-7**, Conta Corrente **0036-1**, CNPJ 33.540.014/0001-57, em favor do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em Estomaterapia. Não serão aceitos comprovantes sem identificação do candidato depositante, Enviar PDF identificado “COMPROVANTE DE PAGAMENTO – NOME DO CANDIDATO”. **Ou**, enviar o arquivo PDF com o deferimento da etapa Sistema de Cotas e identificar “COTISTA – NOME DO CANDIDATO”;

c) CPF e um documento de Identidade, válido e que conste a naturalidade, em PDF identificado “RG – NOME DO CANDIDATO”;

d) Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau – PDF identificado “HISTÓRICO ESCOLAR – NOME DO CANDIDATO”;

e) Diploma de Graduação – frente e verso, com as devidas assinaturas - PDF identificado “DIPLOMA – NOME DO CANDIDATO”. Obs: O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena. A data da colação deverá ser anterior ao 1º dia de aula do curso previsto no calendário deste edital.

Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso, implicará no impedimento de entrega da monografia.

f) Certidão de Casamento / averbação de divórcio - PDF identificado “CERTIDÃO DE CASAMENTO – NOME DO CANDIDATO”;

g) Comprovante de vacinação (covid-19, influenza, hepatite B, dupla adulto), para fins de conferência junto à Coordenação do Curso – em PDF identificado “VACINAS – NOME DO CANDIDATO”;

h) Seguro de Vida - PDF identificado “SEGURO – NOME DO CANDIDATO”;

10.3 No 1º (primeiro) dia de aula o aluno deverá entregar, presencialmente, na Secretaria Lato Sensu, 1 foto 3X4 para a confecção da Carteira Estudantil – identificada, no verso, com o nome do aluno, o curso e o ano da turma.

10.4 Se estrangeiro, os arquivos do Diploma de graduação plena e do histórico escolar deverão estar com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, apresentar também o passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

10.5 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.7 Não haverá segunda chamada para as provas.

10.8 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

10.9 O candidato aprovado e não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para esta ou outra Especialização em Enfermagem.

XI - CALENDÁRIO:

Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e Entrega da Documentação para Isenção:

Data: 17/08 à 18/08/2026

Horário: *Online*

Local: através do e-mail estomaterapiauerj@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: “Isenção da Taxa de Inscrição – Nome”

Divulgação do resultado da solicitação de isenção:

Data: 19/08/2026

Horário: *Online*

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Inscrição:

Data: 20/08 à 14/10/2026

Horário: *Online*

Local: através do e-mail estomaterapiauerj@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: “Inscrição – Nome”

Entrega da Documentação para o Sistema de Cotas:

Data: 20/08 à 14/10/2026

Horário: *Online*

Local: através do e-mail estomaterapiauerj@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: “Sistema de Cotas – Nome”

Confirmação da Inscrição:

Data: 16/10/2026

Horário: *Online*

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Prova escrita:

Data: 20/10/2026

Horário: 09 às 12 horas

Local: Faculdade de Enfermagem da UERJ

Resultado da prova escrita:

Data: 20/10/2026

Horário: a partir das 16 horas - *Online*

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Vista da Prova Escrita:

Data: 21/10/2026

Horário: Das 9 às 12:00h

Local: Faculdade de Enfermagem da UERJ

Recurso da Prova Escrita:

Data: 22/10/2026

Horário: *Online*

Local: através do e-mail estomaterapiauerj@gmail.com

Resultado do recurso da prova escrita:

Data: 23/10/2026

Horário: a partir das 18h - *Online*

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Resultado da análise da documentação para o Sistema de Cotas:

Data: 22/10/2026

Horário: a partir das 18h (online)

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Solicitação de Recurso do Resultado da análise da documentação para o Sistema de Cotas:

Data: 23/10/2026

Horário: *Online*

Local: estomaterapiauerj@gmail.com

Divulgação do Resultado do Recurso da análise da documentação para o Sistema de Cotas:

Data: 26/10/2026

Horário: a partir das 18h (online)

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Divulgação da Classificação Geral:

Data: 26/10/2026

Horário: A partir das 18:00h (*on line*)

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Prazo para o Recurso do Resultado final:

Data: 27/10/2026

Horário: *on line*

Local: estomaterapiauerj@gmail.com

Resultado dos recursos:

Data: 28/10/2026

Horário: A partir das 18h (*online*)

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Matrícula:

Data: 29/10/2026 à 18/11/2026

Horário: online

Local: *e-mail*: esp.latosensu@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: “Matrícula – Nome”

Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: 19/11/2026

Horário: A partir das 16h (online)

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Matrícula da 1ª reclassificação:

Data: 23/11 à 24/11/2026

Horário: online

Local: *e-mail*: esp.latosensu@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: “Matrícula – Nome”

Divulgação dos candidatos reclassificados para a 2ª reclassificação:

Data: 25/11/2026

Horário: A partir das 16h (online)

Local: <https://www.estomaterapiauerj.com.br/especializacao>

Matrícula da 2ª reclassificação:

Data: 26/11 à 27/11/2026

Horário: online

Local: *e-mail*: esp.latosensu@gmail.com

Obs: Enviar a documentação exigida para esta etapa por e-mail identificado no campo Assunto: “Matrícula – Nome”

Período Previsto de realização do Curso: 28/11/2026 à 29/01/2028

1º dia de Aula: 28 de novembro de 2026

Horário: de 08:00 às 17:00, aos sábados

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no segundo semestre de 2026.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não ocorrerá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- e) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 405 horas/aula, correspondentes a 25 (vinte e cinco) créditos, e apresentar a monografia final de curso (TCC), dentro do prazo de duração do curso.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- g) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 15 (quinze) mensalidades de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a serem quitadas todo dia 10 de cada mês.

INFORMAÇÕES:

Coordenação Geral do Curso: Profa. Carolina Cabral Pereira da Costa

E-mail: estomaterapiauerj@gmail.com

Site: www.estomaterapiauerj.com.br

WPP:(21) 991447592

Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria dos Cursos de Especialização Lato Sensu

E-mail: esp.latosensu@gmail.com

Link dos Formulários, Declarações e Orientações:

https://drive.google.com/drive/folders/15WiAi1TPw3CEoCCw_slI0ygZUwbWqVuA?usp=drive_link

Endereço: Boulevard 28 de Setembro, 157 – 7º Andar - sala 701

Bairro: Vila Isabel

Rio de Janeiro, RJ- CEP 20551-030.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

Ricardo de Mattos Russo Rafael
Diretor da Faculdade de Enfermagem da UERJ

ANEXOS

PROGRAMA DA PROVA E REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

PROGRAMA DA PROVA:

1. Fundamentos da Assistência de Enfermagem no Manejo das estomias, feridas e incontinências, urinária e anal no:
 - Aparelho tegumentar;
 - Aparelho urinário;
 - Aparelho digestivo;
 - Aparelho respiratório;
2. Suportes Assistenciais em Enfermagem em Estomaterapia;
 - Suporte anatômico;
 - Suporte fisiológico;
 - Suporte nutricional;
 - Suporte psicossocial;
3. Procedimentos Técnicos de Enfermagem em Estomaterapia.

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS:

1. BRUNNER, L. S; SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
2. GEOVANINI, T. Tratado de feridas e curativos enfoque multiprofissional. São Paulo: Rideel, 2014.
- 3 BRASIL. Resolução COFEN nº 736/2024, de 17 de janeiro de 2024. *Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem*. In: Conselho Federal de Enfermagem [legislação na internet]. Brasília; 2024. Disponível em: < <http://www.portalfcfen.gov.br> >. Acesso em 15 de abril de 2024.
4. BARROS, A.L.B.L. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. E.ed. – Porto Alegre: Artmed, 2010.

ANEXOS

Disponíveis

em:

https://drive.google.com/drive/folders/15WiAi1TPw3CEoCCw_slI0yqZUwbWqVuA?usp=drive_link